



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP 19865-000 - C.G.C. Nº 64.614.381/0001-81

FONE: (0183) 75.1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00050

LEI Nº 197/96
DE 01 DE JULHO DE 1996

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA OBTER PATROCÍNIOS JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS PARA EMPLACAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica por esta Lei autorizado a receber doações de empresas privadas, destinadas ao emplacamento de vias públicas do Município.

Artigo 2º - As doações deverão ser efetuadas para placas denominativas de vias, praças e logradouros públicos, como também àquelas que venham disciplinar o trânsito em nosso Município, desde que ainda não existam tais benefícios.

Artigo 3º - As placas doadas pelas empresas interessadas deverão seguir rigorosamente os padrões de medida, cor e letreiros padronizados por decreto do Executivo, e compatível com as determinações do Departamento Nacional de Trânsito.

Artigo 4º - O empresário doador é assegurado o direito de utilizar parte da placa com o nome de seu estabelecimento comercial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 01 DE JULHO DE 1996.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

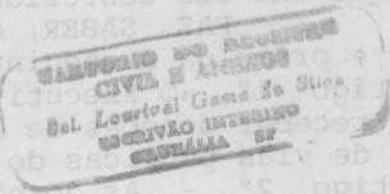


CERTIDÃO III

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 039, um exemplar da Lei nº 197/96, datada de 01 de julho de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo uma (01) folha.

Cruzália, 02 de julho de 1.996

SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA
Escrevente



Desta R\$ 2,16
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,43
Total R\$ 2,59 (por folha)
Guia nº _____

EVALDO YANUARDO PACHECO
Prefeito Municipal

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete